



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
PARECER ORAL
Salas das sessões
Em 24/02/11
José Raimundo Dantas
PRESIDENTE DA C.M.G.

PROJETO DE EMENDA A LOM N.º 001/2011

**REVOGA DISPOSITIVO DA LEI
ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI,
Estado do Espírito Santo, no uso de suas prerrogativas legais e constitucionais
faz saber que o Egrégio Plenário **APROVOU** e ela **PROMULGA** a seguinte

EMENDA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
Aprovado por unanimidade
dos presentes
Salas das sessões
Em 24/02/11
José Raimundo Dantas
PRESIDENTE DA C.M.G.

Art. 1º - Fica **REVOGADO**, em todo seu teor, o Inciso XVIII do art. 114 da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º - Esta Emenda a Lei Orgânica do Município entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari – ES, 21 de fevereiro de 2011.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

1º TURNO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
Aprovado por unanimidade
dos presentes
Salas das sessões
Em 24/02/11
José Raimundo Dantas
PRESIDENTE DA C.M.G.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
GUARAPARI-ES
EM: 21 FEV. 2011
PROTOCOLO
Nº 0294